

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00068639-25 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 301/2022 - Objeto: Registro de Preços de Coração Bovino Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 8.715,00** (oito mil setecentos e quinze reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 592/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RERRATICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 7154935, 7156510 e 7161119, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **SILCON AMBIENTAL LTDA**, Termo de Contrato nº 182/21, por mais 06 (seis) meses a contar de **01 de fevereiro de 2023**;
- 2 - O reajuste de 8,21% do valor do contrato, conforme documentos 7106682 e 7111353;
- 3 - A despesa decorrente, no valor total de **R\$ 2.171.715,07** (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quinze reais e sete centavos). Conforme indicado e justificado no documento 7116214 e 7111347e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 7118938, sendo:
 - o valor de **R\$ 2.081.957,55** (dois milhões, oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a prorrogação com reajustes por 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2023 e;
 - o valor de **R\$ 89.757,52** (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao reajuste retroativo a partir de 07/10/2022;
- 4 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como, na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Jardim Colonial,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Alberto Belintani, entre a Rua Prof. Dr. Max Kaufmann e Rua Adelino Martins, neste sentido, no bairro Jardim Colonial;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 26/01/2023, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de janeiro de 2023
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR A REDAÇÃO E INCISOS DOS ARTIGOS 6º e 15, E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 17, PARA PARÁGRAFO 1º E CRIAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO 450, de 20 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica excluído o inciso XVII, do item II do artigo 6º da Resolução 450/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º

I - ...

II - documentos relacionados nos incisos II à VI, XIV e XV do artigo 3º desta Resolução, para cada condutor da empresa a ser cadastrado.”

Art. 2º - Fica alterado os incisos VII e XV do item II do artigo 15º da Resolução 450/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 15

§ 4º no inciso II:

I -

II - documentos relacionados nos incisos de II a VI e XIV, do artigo 3º desta Resolução, para cada condutor da empresa a ser renovado.”

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 17 da Resolução 450/2022 para § 1º, que manterá a mesma redação, bem como, criado o § 2º do artigo 17º, da referida Resolução 450/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 1º Para a finalidade prevista neste artigo, a assinatura do requerimento no ato da protocolização e na presença do agente administrativo da EMDEC, que atestará a autenticidade da assinatura, substituirá o reconhecimento de firma em cartório.

§ 2º O COTAC de transportadores que tenham apenas 01 (um) veículo vinculado e for constatada a exclusão ou venda deste veículo, será suspenso, devendo incluir veículo até o vencimento da validade do cadastro, e caso não haja renovação e inclusão do veículo dentro do prazo definido, o cadastro COTAC será cancelado automaticamente.”

Art. 4º Todos os demais artigos, parágrafos, incisos e dispositivos se mantêm inalterados.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial os artigos 6º, 15º e 17º da Resolução SE-TRANSP 420/2022, conforme definido nesta resolução.

Campinas, 25 de janeiro de 2023
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniqué-se

Protocolo LAO:2022001405

Interessado: **Somatto's Cambui Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Anuência dos proprietários constantes nas matrículas apresentadas;
2. Incluir no Laudo de Caracterização de Vegetação registro fotográfico que evidencie árvore caída.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de janeiro de 2023
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIOLOGA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: Administrativo -SEI CAMPREV.2022.00002909-15 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Modalidade: Carta-Convite nº 01/2023 -Contratada: AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA. -CNPJ nº 17.055.372/0001-18 -Termo de Contrato nº 01/2023-Objeto: Contratação de serviços técnicos de empresa especializada para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII, com suporte legal e técnico, para fins previdenciários, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienação do patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis da LC 260/2020 do município de, em conformidade com as especificações e detalhamentos constantes na Carta-Convite nº 01/2023 e seus anexos, com o objetivo de contribuir com as medidas a serem implementadas para a mitigação do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do município de Campinas/SP.-Vigência: 12 meses -Valor Total: **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).. -Assinatura: 23/01/2023

Campinas, 25 de janeiro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente - Camprev

PORTARIA CAMPREV Nº 11/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58/2014,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 25/01/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 03/2017, que nomeou o servidor **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 105827-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Previdenciárias junto à Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 25 de janeiro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CAMPREV Nº 10/2023

Republicada por incorreções

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

- Nomear, a partir de 25/01/2023, o servidor **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 105827-4, para exercer o cargo de Diretor Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 25 de janeiro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 038/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001458-18 - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A- CNPJ nº 69.034.668/0001-56 - Objeto do Aditamento: Reajuste de valor dos benefícios, em decorrência do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2023. Valor Total do Aditamento **R\$ 7.114.574,46**. Data da assinatura: 23/01/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 1.3/2022 - SEI EMDEC.2021.00004685-79 - Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: **KIM + TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA** - CNPJ: 10.458.564/0001-26 - Objeto: credenciamento de empresas interessadas em disponibilizar aplicativo de planejamento de viagem de transporte público aos usuários com base nas informações disponibilizadas pela EMDEC. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data da assinatura: 24/01/2023

DIVISÃO DE COMPRAS